

~~16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.~~

~~16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.~~

~~16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.~~

#### ~~CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIIS~~

~~17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.~~

#### ~~CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS~~

~~18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.~~

#### ~~CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS~~

~~19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:~~

~~I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.~~

~~II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 057/2019 e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.~~

~~III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;~~

#### ~~CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO~~

~~20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO - RO.~~

~~20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.~~

~~Pimenta Bueno/RO, 02 de setembro de 2019~~

<del>ARISMAR ARAUJO DE LIMA</del>	<del>HEDERSON MOTA</del>
<del>Prefeito</del>	<del>Diretor Central de Compras</del>

<del>THIAGO ROBERTO GRACI</del>
<del>Procurador Geral do Município</del>

~~Bonin & Bonin LTDA ME~~

~~CNPJ 29.004.099/0001-81~~

~~MATHEUS MORENO DE SOUZA~~

~~CPF/MF 015.470.442-33~~

**Publicado por:**  
Francisimar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**AD958017

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, RO, através da Comissão Organizadora Portaria nº 584/2019, tendo em vista o resultado do processo administrativo 3858/2019, torna público que realizará seleção através de concurso público para provimento de cargo de Médico Especialista em Medicina do Trabalho do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO.

1 - Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargo Público será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal, Lei Municipal 1386/2007 (que dispõe do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Saúde), pela Instrução Normativa Nº 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pela Comissão Organizadora nomeada, conforme Portaria 584/2019. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.

2 - Dos Cargos: são os detalhados no Anexo I.

2.1 – Ao vencimento básico, definido no anexo I, serão acrescidas as vantagens definidas em lei. Aos cargos que o valor for inferior ao salário mínimo, haverá complementação do valor para atingir o salário mínimo.

2.2 – Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior e Nível Técnico deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo.

3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II deste edital.

4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Celetista.

5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme Anexo I deste edital.

5.1 – O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Prefeitura Municipal.

6 – Local de trabalho: está definido conforme o quadro do Anexo I deste edital.

6.1 – A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá, por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.

7 – **Das Inscrições: serão feitas a partir do dia 02 de outubro até às 13:30h do dia 07 de outubro de 2019**, através do endereço eletrônico [rh@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:rh@pimentabueno.ro.gov.br) Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, enviar a ficha de inscrição no e-mail mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.1 – **Taxa de Inscrição:** Não será cobrada taxa de inscrição.

8 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

9 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza classificatória. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos. A quantidade de questões e o valor de cada questão estão definidos na tabela abaixo:

Cargo	Matéria	Quantidade de questões	Peso por questão
Médico 20 Horas - Medicina e Segurança do Trabalho;	Português	05	2,0
	Noções de Saúde Pública	05	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	4,0
	Total de questões	30	100

10.1 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no Anexo III deste edital.

11 – Critérios gerais de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral. A classificação será em ordem decrescente.

11.1 – Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, no Concurso Público, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.

11.2 – O Local da prova será definido pelo comissão organizadora do Concurso Público posteriormente. Se necessário, a critério da organizadora do concurso poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 4 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até que os três terminem suas provas.

11.3 – Divulgação dos locais da prova escrita: no dia 10 de Outubro de 2019, será divulgado a Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS E NÃO SERÁ RESPONDIDO NENHUM E-MAIL, TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS CONSTAM NESTE EDITAL. Os candidatos também poderão consultar estes dados na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, localizada na Av. Castelo Branco, 1046, Pioneiros, no horário das 07:30h as 13:30h de segunda a sexta-feira.

12 – Contagem de pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e no lugar da nota aparecerá NC.

13 – Dos Gabaritos das provas objetivas: o candidato deverá preencher o gabarito com o número de sua inscrição e com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no endereço eletrônico [www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos) e no diário oficial dos municípios de Rondônia em [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

**13.1 – É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente em seu gabarito o número correspondente à sua prova, pois este será o único meio de correção. Caso a marcação seja rasurada ou o candidato deixe de marcar o número de sua prova no gabarito, o mesmo não terá seus pontos contados e o candidato será desclassificado e no resultado parcial constará NC.**

14 – Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta, construída em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. **O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.** Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para a prova, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

**14.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, não assinar seu gabarito, não atender às condições constantes neste edital.**

15 – Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso (levando-se em conta como parâmetro de definição se o candidato é idoso a data de publicação do presente edital); Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica; segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.

16 - Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova objetiva será divulgado conforme cronograma Anexo VI.

16.1 Recursos: no prazo de um dia útil contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à comissão organizadora, por escrito e fundamentado, conforme modelo do Anexo IX. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico [www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos) e no diário oficial dos municípios de Rondônia em [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom). A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 16.1. O candidato não terá direito de recorrer contra atos anteriores em prazo de recursos de atos posteriores.

16.2 – Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, localizada na Av. Castelo Branco, 1046, Pimenta Bueno - RO, no horário de atendimento ao público, através de protocolo no setor de RH. Poderão também ser enviados por e-mail ([rh@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:rh@pimentabueno.ro.gov.br)), devidamente preenchido, fundamentado e assinado pelo candidato. Não serão aceitos recursos. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso, mas devem ser entregues todos dentro do prazo estabelecido neste edital. Os recursos devem ser devidamente identificados, contendo nome completo do candidato, cargo para o qual está inscrito e assinado. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento, ou que estejam em desacordo com o estabelecido neste edital.

16.3 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

17 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

17.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das mesmas por cargo e localidade, desde que haja o surgimento de novas vagas com número igual ou superior a 10 (dez).

17.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, por cargo e localidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas a serem providas, por cargo e localidade.

17.3 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª vaga, a 3ª vaga será a 30ª vaga, a 4ª vaga será a 40ª vaga e assim sucessivamente.

17.4 No caso do cargo em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas ofertado, o candidato poderá se inscrever, considerando a possibilidade da Administração pública, dentro do prazo de validade do certame, ampliar o quantitativo de vagas ofertado, conforme os termos deste Edital.

17.5 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

17.6 - Para concorrer a uma das vagas existentes ou que futuramente poderão surgir, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, impreterivelmente até o dia 05 de Outubro de 2019, para a Coordenadoria de Recursos Humanos – Endereço: Av. Castelo Branco, 1046, Pioneiros Pimenta Bueno - RO.

c) encaminhar uma cópia dos mesmos documentos enviados por sedex para o e-mail [rh@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:rh@pimentabueno.ro.gov.br), junto com o comprovante do envio fornecido pelos correios.

d) Fica, no entanto, reservado à Prefeitura de Pimenta Bueno o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.

17.7 – Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondido através do e-mail [rh@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:rh@pimentabueno.ro.gov.br), somente aos candidatos que comprovarem mediante envio de laudo médico, dentro do prazo estabelecido no item 17.6, que são portadores de necessidades especiais.

18 – Resultado Final: O resultado final está previsto para ser divulgado 18 de outubro de 2019. Será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ([www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)) e no endereço eletrônico [www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos)

19 – Homologação: Será divulgado conforme cronograma deste Edital.

20 - Da validade do concurso: dois anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ([www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)), devendo o mesmo se apresentar em até 5 (cinco) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por 30 (tinta) dias. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

21 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, durante o período de validade do concurso, se reservam o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas e as nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

21.1 – Dos Requisitos para Investidura: ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;

21.2– Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: **1 (uma) Cópia dos seguintes documentos:** Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos; Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 05 Anos; Frequências Escolar dos filhos maiores de 05 e menores de 14 anos; Certidão Negativa de Débito Municipal; Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e Exames Médicos; **2 (duas) Cópias dos seguintes documentos:** Comprovante de votação da última eleição; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Pis/Pasep (ou declaração que não possui); Cartão do Banco do Brasil (conta corrente); Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe; Pagamento da Anuidade (ano base); Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Cíveis e Criminais) - ([www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br)); Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última); Certidão Negativa do Tribunal de Contas ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)); Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao TCE/RO; **2 (duas) Cópias e Original dos seguintes documentos:** CPF; Título de Eleitor; Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria; Carteira de Identidade RG; Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato); Certificado de Escolaridade ou Diploma; Histórico Escolar; Carteira Nacional de Habilitação — CNH (se Motorista); Certificado Militar (se homem); **3 (três) Cópias:** Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão); Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão); Declaração de Bens; 1 foto 3X4; CTPS;

21.3 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

21.3.1 Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido a médico do trabalho, indicado pelo Município, o qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

21.3.1.1 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes: Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; EAS; PPF; Colesterol; Triglicérides; Ureia; Creatinina; VDRL; Tipagem Sanguínea, Para funções administrativas; Raio-X coluna dorso lombar (F+P), Para funções braçais;

22 – O Edital deste concurso será publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ([www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)), no site oficial do Município de Pimenta Bueno endereço eletrônico [www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos).

23 – Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

24 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV Cronograma; Anexo V - Ficha de Inscrição; Anexo VI – Formulário para recurso;

25 – Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas através do site [www.pimentabueno.ro.gov.br](http://www.pimentabueno.ro.gov.br)

Pimenta Bueno, Rondônia, 01 de Outubro de 2019.

**FABIO PACHECO**

Presidente da Comissão  
Portaria Municipal nº 584/2019

**AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Geral  
Portaria Municipal nº 533/2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**

**ANEXO I**

NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Vagas	CH	Requisitos/escolaridade	Vencimento
Médico 20 Horas - Medicina e Segurança do Trabalho – Zona Urbana	01	20	Bacharel em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho com registro no órgão de classe	R\$ 3.500,00 + Gratificação de R\$ 2.600,00

\*O cargo de Médico em Segurança do Trabalho terá lotação na Secretaria Municipal de Administração Geral – SEMAD ou conforme necessidade de atendimento do Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – RO.

\*\*Além do vencimento e demais benefícios estipulados nas tabelas acima, todos os servidores da Prefeitura fazem jus ao Auxílio Alimentação no valor de R\$ 550,00.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2019**

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Executar outras tarefas correlatas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 01/2019**

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO DA PROVA**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do “por quê”; emprego dos pronomes de tratamento;

**NOCÕES DE SAÚDE PÚBLICA :** Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde doença. 2. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. 3. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. 4. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. 5. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. 6. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. 7. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. 8. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. 9. Processo de Trabalho em Saúde. 10. Vigilância à saúde. 11. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

**ESPECÍFICA PARA MÉDICO DO TRABALHO:** *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. Parasitoses intestinais. Diarreia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico síndrome. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (eas). *Conhecimento sobre saúde pública:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses

ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Organização da Atenção à Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde; Ética Médica; Legislação Previdenciária; Gestão de Serviços de Medicina do Trabalho. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO- RO**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 01/2019**  
**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

Evento	Data
Publicação do Edital	02/10/2019
Inscrições	02/10/2019 à 07/10/2019
Homologação das inscrições	08/10/2019
Recurso da Homologação das inscrições	09/10/2019
Divulgação do Local de prova	10/10/2019
Data da Prova	13/10/2019
Gabarito	15/10/2019
Resultado Parcial	15/10/2019
Recurso do resultado parcial	16/10/2019
Resultado Final e Requerimento Homologação	18/10/2019

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO- RO**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 01/2019**  
**ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

**ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:  
 Data Nasc:  
 Endereço:  
 Bairro:  
 Complemento: Telefone:  
 E-mail:  
 Carteira de Identidade (RG): CPF:  
 Especialidade: CRM  
 Estado Civil: Necessita de atendimento

**CARGO DE INSCRIÇÃO**  
 Médico 20 Horas - Medicina e Segurança do Trabalho

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente Concurso Público, com as quais manifesto expressa concordância.

Pimenta Bueno \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019 Assinatura do Candidato

**RECIBO DO CANDIDATO**  
 Recebi a inscrição do (a) candidato (a):  
 CARGO: Médico 20 Horas - Medicina e Segurança do Trabalho

Pimenta Bueno \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019

\_\_\_\_\_  
 Carimbo e assinatura servidor

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO- RO**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 01/2019**  
**ANEXO VI**

**MODELO DE RECURSOS**

FORMULÁRIO PARA RECURSO  
 NOME DO CANDIDATO:  
 Nº. DE INSCRIÇÃO  
 RECURSOS CONTRA: